Lei 0012 de 23 de abril de 1997

Referenda a Assinatura do Termo de Convênio, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º: Fica referendada a assinatura do Termo de Convênio, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Bela Vista da Caroba, tendo por objetivo a fixação de critérios e normas de ações do Estado para incrementar a arrecadação de tributos.

Artigo 2o : O teor do Convênio citado no artigo anterior, é o constante da cópia anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE ABRIL DE 1997.

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal